



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE LETRAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E TRADUÇÃO  
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS AO MULTILINGUISMO  
E À SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

DANIELLE PINHEIRO DOS REIS

**ELABORAÇÃO DE GLOSSÁRIO TRILÍNGUE SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS  
EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL**

Brasília/DF  
2022

Danielle Pinheiro dos Reis

**ELABORAÇÃO DE GLOSSÁRIO TRILÍNGUE SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS  
EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução da Universidade de Brasília, como requisito para a obtenção do título de bacharel em Línguas Estrangeiras Aplicadas ao Multilinguismo e à Sociedade da Informação.

Orientadora: Profa. Dra. Clarissa Prado Marini

Brasília/DF  
2022

Danielle Pinheiro dos Reis

**ELABORAÇÃO DE GLOSSÁRIO TRILÍNGUE SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS  
EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à comissão examinadora identificada abaixo, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Línguas Estrangeiras Aplicadas ao Multilinguismo e à Sociedade da Informação.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profª. Dra. Clarissa Prado Marini (Orientadora)

---

Prof. Dr. Cesário Alvim Pereira Filho

---

Profª. Dra. Susana Martínez Martínez

## ELABORAÇÃO DE GLOSSÁRIO TRILÍNGUE SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL

Danielle Pinheiro dos Reis

### Resumo

Este trabalho tem como objetivo a elaboração de um glossário trilingue em português, inglês e espanhol sobre Tráfico de Pessoas. O ponto de partida para a composição do glossário foi o Guia de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2016) do Ministério da Justiça do Brasil, de onde foram retirados os termos e suas definições em língua portuguesa. Foram analisados também cinco documentos produzidos em língua inglesa e quatro documentos em língua espanhola, dos quais foram retiradas as equivalências dos termos e conceitos já coletados em língua portuguesa. Os documentos da área linguística de inglês foram produzidos por organizações do Conselho dos Estados do Mar Báltico, dos Estados Unidos, do Canadá e do Sistema das Nações Unidas. Os documentos da área linguística de espanhol foram produzidos por organizações da Costa Rica, do México e do Peru. Considerando que o fenômeno do Tráfico de Pessoas pode acontecer em território nacional e/ou internacional, o trabalho terminológico e terminográfico aqui realizado tem como objetivo auxiliar os profissionais brasileiros que na rotina de trabalho lidam com Tráfico de Pessoas e outros crimes correlatos.

**Palavras-chave:** Terminologia; Glossário Trilingue; Tráfico de Pessoas; Direitos Humanos.

### Abstract

This paper aims as an objective the elaboration of a Trilingual Glossary - in Portuguese, English and Spanish - about Human Trafficking. The starting point for the glossary essay was the Human Trafficking Confrontation Guide (in original, *Guia de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*), 2016, by Brazilian Justice Ministry, which were selected the Brazilian Portuguese terms and their definitions. There were also analyzed five documents redacted in English - linguistic documents by the Council of the Baltic Sea States, from the United States, Canada, and United Nations System - and four in Spanish - linguistic documents by organizations from Costa Rica, Mexico, and Peru -, which were selected the equivalence terms and concepts of the ones already selected in Brazilian Portuguese. Considering that the circumstance of Human Trafficking can happen in national or international territory, this paper aims to assist Brazilian professionals that deal with Human Trafficking and other corresponded crimes in their work routine.

**Key words:** Terminology; Trilingual glossary; Human trafficking, Human Rights.

### Resumen

Este trabajo tiene como objetivo la elaboración de un glosario trilingüe en portugués, inglés y español sobre trata de personas. El punto de partida para la composición del glosario fue la Guía de Enfrentamiento a la Trata de Personas, 2016 (en el original: *Guia de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*) del Ministerio de Justicia de Brasil, del cual fueron retirados los términos y sus definiciones en lengua portuguesa. También fueron analizados cinco documentos producidos en lengua inglesa y cuatro en lengua española, de los cuales fueron retiradas las equivalencias de los términos y conceptos ya recogidos en lengua portuguesa. Los documentos del área lingüística de inglés fueron producidos por organizaciones del Consejo de los Estados del Mar Báltico, de los Estados Unidos, de Canadá y de las Naciones Unidas. Los documentos del área lingüística de español fueron producidos por organizaciones de Costa Rica, México y Perú. Considerando que el fenómeno de Trata de Personas puede acontecer en territorio nacional e/o internacional, el trabajo terminológico y terminográfico

realizado tiene como objetivo auxiliar a los profesionales brasileños que lidian con la Trata de Personas y otros crímenes relacionados en su rutina de trabajo.

**Palabras-clave:** Terminología; Glosario trilingüe; Trata de personas, Derechos humanos.

## 1. Introdução

O Tráfico de Pessoas atinge os mais variados povos e nações, amparando-se no abuso e aproveitamento da situação de vulnerabilidade de outra pessoa<sup>1</sup>. Compreende-se que “o tráfico ocorre exatamente por existir uma estrutura social com tamanhas discrepâncias que considera alguns seres descartáveis, dispensáveis e passíveis de violações de direitos” (RELATÓRIO NACIONAL SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS: DADOS DE 2017 A 2020, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2021, p.16)

Segundo o relatório publicado em 2014 pela Internacional Labour Organization (ILO):

Estima-se que o total de lucros ilegais obtidos com o uso de trabalho forçado em todo o mundo chegue a US\$ 150,2 bilhões por ano. Mais de um terço dos lucros – US\$ 51,2 bilhões – são obtidos em exploração de trabalho forçado, incluindo quase US\$ 8 bilhões gerados em trabalho doméstico por empregadores que usam ameaças e coerção para pagar salários baixos ou nulos.<sup>2</sup> (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2014, p. 34 - tradução nossa)

O Brasil é considerado um país de origem, trânsito e destino de pessoas submetidas ao fenômeno do Tráfico de Pessoas. “Com dimensões continentais, o Brasil possui enorme extensão de fronteira seca, que faz divisa com a maioria dos outros países sul-americanos, facilitando tanto a ‘importação’ quanto a “exportação” de pessoas para o tráfico.” (OLIVEIRA e OLIVEIRA, 2018. p.18)

A partir da inquietação causada pelo tema do Tráfico de Pessoas, surgiu a intenção de pesquisar sua terminologia. Assim, o presente trabalho se dedica ao estudo terminológico do Tráfico de Pessoas e à elaboração terminográfica de um glossário (em anexo) desta

<sup>1</sup> “No contexto do tráfico, “situação de vulnerabilidade” é geralmente usada para referir-se a fatores inerentes, ambientais ou contextuais que aumentam a suscetibilidade de um indivíduo ou grupo a serem traficados. Esses fatores, que são consensuais, incluem violações dos direitos humanos, como a pobreza, a desigualdade, a discriminação e a violência de gênero – todos os quais contribuem para a criação de privação econômica e condições sociais que limitam a escolha individual e tornam mais fácil para os traficantes e exploradores a operação.” (UNODC, 2012, p.14)

<sup>2</sup> Original: “It is estimated that the total illegal profits obtained from the use of forced labour worldwide amount to US\$150.2 billion per year. More than one third of the profits – US\$51.2 billion – are made in forced labour exploitation, including nearly US\$8 billion generated in domestic work by employers who use threats and coercion to pay no or low wages.” (ILO, 2014. p. 13)

terminologia em três línguas, quais sejam, o português, o espanhol e o inglês. Além da denominação “Tráfico de Pessoas” o mesmo crime pode ser nomeado como “Tráfico de Seres Humanos”, “Comércio de Seres Humanos” e “Tráfico Humano”. Neste trabalho optou-se por utilizar a denominação “Tráfico de Pessoas”.

Primeiramente, definimos o Tráfico de Pessoas como a coação de uma pessoa a realizar mobilidade nacional ou internacional conduzida por outra pessoa com fins de exploração de diversas naturezas, sejam elas prostituição ou exploração sexual<sup>3</sup>, de trabalho análogo à escravidão, remoção ilegal de órgãos, adoção ilegal, entre outros. De acordo com o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas em Especial Mulheres e Crianças promulgado pelo decreto 5.017 de 12 de março de 2004, em seu artigo 3º, o Tráfico de Pessoas é definido como sendo:

[...] a captação, o transporte, o traslado, o acolhimento ou a recepção de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de poder ou de uma situação de vulnerabilidade ou à concessão ou recebimento de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra com fins de exploração. (ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME, 2004, p. 44 - tradução nossa)

Por se tratar de um fenômeno transnacional, em diversos países são elaborados materiais que discorrem sobre a temática do Tráfico de Pessoas, podendo ser apresentados tanto como educativos e informativos, quanto como relatórios oficiais com dados bem como auxílio na orientação de profissionais que lidam com o Tráfico de Pessoas. Tais documentos apresentam vasta carga terminológica - em sua maioria monolíngue - sistematizando o tema com diversos recursos, sejam: imagens, tabelas, tópicos, diagramas e glossários.

No presente trabalho empreende-se esforços à elaboração de um glossário trilíngue sobre Tráfico de Pessoas no qual os termos e suas definições serão apresentados em português, inglês e espanhol. Considerando que o Tráfico de Pessoas é um crime transnacional, ao elaborar esse glossário temos como objetivo contribuir para o acesso à informação sobre o tema e à correspondência terminológica entre os três idiomas trabalhados.

---

<sup>3</sup> “É importante destacar que, independentemente do consentimento da vítima, ainda que se tenha entrado de forma voluntária na prostituição, o tráfico para o mercado sexual consiste, dentre outros aspectos, no cerceamento da liberdade da vítima, na manutenção desta por meios enganosos ou obtida mediante coação, fraude, ameaças inclusive físicas, além de chantagens psicológicas envolvendo muitas vezes seus familiares, dentre outros, o que dificulta o rompimento desse ciclo existente entre aliciadores e traficantes.” (FERREIRA, 2018. p. 36)

Para a elaboração do glossário, a extração de termos e de definições em língua portuguesa será feita a partir do documento Guia de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2016) elaborado por Rollemberg, Ribeiro e Menezes do Departamento de Polícia Federal no âmbito da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania que integra o Ministério da Justiça do Brasil. A partir dos dados terminológicos extraídos do Guia de Enfrentamento supracitado, serão consultados quatro documentos da área linguística de espanhol e cinco documentos da área linguística de inglês, para a busca das correspondências de denominação e definição de cada termo em português e posterior confecção do glossário trilingue.

## **2. Considerações teóricas**

A necessidade de nomear as coisas acompanha a existência da linguagem humana, como comenta Barros (2004). A elaboração de dicionários, glossários e demais obras lexicográficas e terminográficas, responde à necessidade de sistematização das nomeações e conceitos de diferentes temas e áreas de conhecimento. Sobre os sistemas de nomeação de diferentes países e a construção de obras lexicográficas e terminográficas multilíngues, Barros comenta que:

Em um mundo multilíngue e no contato entre civilizações, sente a necessidade de compreender o universo nomeado por outros homens e começa, então, a compilar palavras, relacionar conteúdos, identificar equivalentes. Nasce os dicionários bilíngues e obras símeles, nos quais os termos – palavras que designam conceitos específicos de domínios especializados como a medicina, a arte marítima, o comércio, etc. – ocupam lugar de destaque. (BARROS, 2004, p. 28)

No caso deste trabalho, o tema da terminologia estudada é o Tráfico de Pessoas que se insere no domínio de Direitos Humanos por sua vez resguardado pelo Direito Internacional. Vale ressaltar que considerando a natureza deste conjunto de crimes, existe a necessidade de realizar uma política de prevenção com “implementação de medidas intersetoriais e integradas nas áreas de saúde, educação, trabalho, segurança pública, justiça, turismo, assistência social, desenvolvimento rural, esportes, comunicação, cultura e direitos humanos” de acordo com o art. 4º, incisos I a IV da Lei de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Assim, apesar do domínio em questão ter sua delimitação, ele dialoga com outras domínios especializados.

Benveniste afirma que “A constituição de uma terminologia própria marca, em toda ciência, o advento ou o desenvolvimento de uma conceitualização nova, assinalando, assim, um momento decisivo de sua história” (BENVENISTE, 2006, p. 252). Mesmo que Benveniste esteja se referindo às áreas de conhecimento científicas, podemos considerar a importância para a área de estudos e de prática profissional (geral e jurídica) a importância de

se estabelecer a terminologia da área de Tráfico de Pessoas para sistematização de informação, reafirmação da área e até mesmo divulgação da temática em Direitos Humanos.

Cabré define como linguagem de especialidade ou linguagens especializadas um “conjunto de subcódigos – parcialmente coincidentes com o subcódigo da língua comum – caracterizados em virtude de algumas particularidades ‘especiais’” (CABRÉ, 1993, p. 138). Essas particularidades podem ser o tema, os elaboradores ou o público a que é destinado, o meio em que é produzido, entre outros. No caso deste trabalho, trata-se da linguagem especializada do Tráfico de Pessoas que usa elementos da língua portuguesa, espanhola e inglesa em uma situação de comunicação profissional, já que o glossário se destina aos profissionais brasileiros que lidam com o Tráfico de Pessoas e crimes correlatos na rotina de trabalho.

O termo é “uma unidade lexical com um conteúdo específico dentro de um domínio específico” (BARROS, 2004, p. 40) e, portanto, só pode ser compreendido e analisado no âmbito da sua área de especialidade. Essa consideração reforça a necessidade e pertinência do uso de documentos e glossários especializados em vez de usar dicionários de língua geral ou glossários de áreas correlatas como fonte para as definições do glossário que nos propomos a elaborar neste trabalho. Cabré (1993) também reforça em sua obra em diversas ocasiões a importância da situação comunicativa em que está inserido um trabalho terminológico e terminográfico.

O trabalho de Santos (2020) e de Tufaile (2018) serviram como referência para a presente pesquisa. É interessante destacar o que Tufaile pondera sobre a natureza do vocabulário especializado da área jurídica:

Boa parte do vocabulário especializado da área jurídica faz parte do léxico comum da língua e, é por isso, parte integrante do vocabulário de seus falantes. A diferença reside no significado que essas unidades lexicais têm para o especialista e para o leigo, ainda que nuances desse significado no universo jurídico permaneçam. Vários termos podem ilustrar nosso argumento: lei, justiça, consumidor, trabalho e casamento são exemplos de palavras que são termos quando empregadas no contexto jurídico, mas frequentemente utilizadas fora do âmbito de especialidade, o que valida nossas considerações anteriores sobre a utilização de terminologias por usuários não especialistas na área de conhecimento. (TUFAILE, 2018, p.62)

A terminologia do Tráfico de Pessoas mesmo tendo termos comuns à língua geral ou até mesmo por conta disso, se beneficia de obras terminográficas onde estão delimitados os seus termos. Vale ainda mencionar que “[a] qualidade de um produto lexicográfico ou terminográfico pode se basear, entre outros critérios, na funcionalidade das informações apresentadas numa obra, assim como em seu público alvo e em seu propósito” (SANTOS, 2020, p. 22). Temos como objetivo oferecer um glossário multilíngue funcional para ser



usado por profissionais que precisam lidar com o Tráfico de Pessoas em contexto internacional.

### **3. Glossário Trilíngue sobre Tráfico de Pessoas**

A seguir, apresentamos: 3.1) o documento base em português para a confecção do glossário; 3.2) os documentos das áreas linguísticas de inglês e espanhol, usados como fonte para a correspondência dos termos em português; e 3.3) a metodologia de confecção do Glossário Trilíngue sobre Tráfico de Pessoas que consta como anexo do presente trabalho.

#### **3.1 Apresentação do *Guia de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas***

Para a confecção do Glossário Trilíngue sobre Tráfico de Pessoas, o documento base utilizado foi o *Guia de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas* (GETP), elaborado por Rollemberg, Ribeiro e Menezes do Departamento de Polícia Federal no âmbito da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania em que esta integra o Ministério da Justiça do Brasil, tendo sido publicado e disponível gratuitamente na internet no ano de 2016.

O principal objetivo do GETP é orientar os servidores do Departamento de Polícia Federal a “como proceder nos casos de apuração de ilícitos penais e de infrações administrativas de responsabilidade do Departamento de Polícia Federal, sem descuidar da preocupação com a assistência às vítimas do tráfico de pessoas” (2016, p. 6).

Reconhecendo a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal, os autores ressaltam a necessidade de saber “como lidar com as diferenças do crime de Tráfico de Pessoas e os tipos penais correlatos” (ibid). Sendo assim, o GETP seria um material “para encaminhamento com a resposta condizente a cada situação identificada e às peculiaridades individuais das pessoas envolvidas”.

O GETP é dividido em cinco capítulos, sendo: 1) O que é Tráfico de Pessoas; 2) Tráfico de Pessoas e conceitos relacionados; 3) Critérios e fatores de identificação do Tráfico de Pessoas; 4) Roteiros para Identificação; e 5) Como proceder.

No Capítulo 1) O que é Tráfico de Pessoas os autores apresentam uma matriz dos elementos constitutivos do crime de Tráfico de Pessoas, em que apresentam a seguinte equação: ato + meio + finalidade = Tráfico de Pessoas. São apresentadas 4 tabelas com as conceituações correspondentes a: a) quanto ao ato; b) quanto ao meio; c) quanto à modalidade de exploração/finalidade da conduta; e d) quanto aos envolvidos.

No Capítulo 2) Tráfico de Pessoas e conceitos relacionados os autores apresentam os termos acompanhados de suas definições, sendo estes: Tráfico de Pessoas; Migração irregular; Contrabando/Tráfico de Migrantes; Refúgio. Ainda neste capítulo, podemos encontrar uma tabela com as principais diferenças e associações dos conceitos correlatos, bem como um fluxograma em que diferencia o Tráfico de Pessoas, o Contrabando de Migrantes e a Migração Irregular.

No Capítulo 3) Critérios e fatores de identificação do Tráfico de Pessoas os autores apresentam os critérios e fatores de identificação do Tráfico de Pessoas, sendo estes classificados em: critérios gerais; critérios específicos de exploração do trabalho doméstico; critérios específicos de exploração laboral; critérios específicos de exploração sexual; critérios específicos de crianças; e critérios específicos da mendicância.

No Capítulo 4) Roteiros para identificação os autores descrevem algumas características as quais os agentes federais devem se atentar, pois estas podem indicar sobre a situação de: recrutamento; documentos e pertences pessoais; liberdade de movimento; condições de moradia; condições de trabalho; violência ou ameaças; e sentimentos/indicadores não-verbais. O capítulo ainda apresenta uma lista de perguntas as quais os agentes podem fazer à vítima, no intuito de melhor compreender o caso.

No Capítulo 5) Como proceder os autores pontuam observações a serem refletidas em casos de tráfico de pessoas; em situações de irregularidade administrativa envolvendo contrabando de migrantes e migração irregular; e em casos de refúgio. O capítulo apresenta em formato de tabela a relação entre o tipo penal, a legislação brasileira e a conduta a ser tomada em situações de Tráfico para Fins de Exploração Sexual e Correlatos; Tráfico para Fins de Trabalho Escravo; Tráfico para Fins de Casamento Servil (Servidão); Tráfico para Fins de Remoção de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano; Tráfico para fins de adoção ilegal; e Contrabando/Tráfico de migrantes. O capítulo lista, em formato de tabela, como deve ser realizada a assistência às possíveis vítimas de Tráfico de Pessoas, relacionando o devido encaminhamento para atendimento de acordo com a finalidade do Tráfico de Pessoas. O capítulo ainda dispõe da lista de contatos institucionais para os devidos encaminhamentos em casos de contrabando de migrantes e migração indocumentada.

## **3.2 Apresentação dos documentos estrangeiros utilizados como fonte para a confecção do Glossário Trilíngue sobre Tráfico de Pessoas**

### **3.2.1. Área linguística — Inglês**

Para as devidas correspondências da área linguística de inglês, foram utilizadas cinco fontes, sendo estas, três glossários, um documento oficial e um artigo do site do Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR).

Em primeiro lugar, foi utilizado o glossário elaborado pelo Conselho dos Estados do Mar Báltico (CBSS)<sup>4</sup> cujos membros são: Dinamarca, Estônia, Finlândia, Alemanha, Islândia, Letônia, Lituânia, Noruega, Polônia, Suécia e a União Europeia. O glossário foi elaborado por Vineta Polatside com a colaboração de Anthony Jay, publicado em 2019 e contou com o financiamento e apoio do Instituto Sueco e dos Escritórios do Governo da Suécia<sup>5</sup>. O glossário foi dividido em seis capítulos, sendo: termos gerais do tráfico de pessoas; os envolvidos em diferentes papéis do tráfico de pessoas; formas de tráfico de pessoas; mecanismos nacionais de combate ao tráfico de pessoas e assistência às vítimas; fenômenos relacionados; e considerações sobre a exploração e o tráfico de crianças<sup>6</sup>. O glossário conta com 80 entradas e suas respectivas definições.

Em segundo lugar, foi utilizado o documento “Glossary and Definitions” do Human Trafficking Search (HTS), uma base de dados da O.L. Pathy Family Foundation, sediada em Chestertown, Maryland, EUA<sup>7</sup>. O documento foi publicado em 2017 e foi escrito por Elizabeth Salett e Firas Nasr. O glossário apresenta 43 entradas e não é dividido por temáticas, havendo apenas a relação dos termos e suas definições.

Em terceiro lugar, foi utilizado o “Human Trafficking Glossary”, disponível no sítio da British Columbia<sup>8</sup>, província localizada no extremo oeste do Canadá. O glossário integra a programação do “Human Trafficking: Canada Is Not Immune, 2nd Edition (2014)”, um curso de treinamento on-line que fornece informações sobre como reconhecer, proteger e ajudar uma pessoa que tenha sido traficada no Canadá. O glossário é composto por 28 entradas, sendo apresentado por uma relação dos termos, não havendo uma sistematização temática.

Ademais, foram consultados outros dois documentos para o preenchimento dos termos “adoção ilegal” e “refúgio”, tendo como correspondência “illegal adoption” e “refugee”, respectivamente. Para a correspondência do termo “adoção ilegal”, foi consultado

---

<sup>4</sup> Council of the Baltic Sea States (CBSS).

<sup>5</sup> Disponível em: <https://cbss.org/publications/human-trafficking-glossary/> Acesso em: 17 de ago. de 2022.

<sup>6</sup> Original: “Chapter I: General Human Trafficking terms; Chapter II: Those involved in different roles of Human Trafficking; Chapter III: Forms of Human Trafficking; Chapter IV: National mechanisms against Human Trafficking and assistance to victims; Chapter V: Related phenomena; Chapter VI: Considerations for children concerning trafficking and exploitation.”

<sup>7</sup> Disponível em: <https://humantraffickingsearch.org/wp-content/uploads/2017/09/Copy-of-Glossary-and-Definitions-1.pdf> Acesso em: 17 de ago. de 2022.

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www2.gov.bc.ca/gov/content/justice/criminal-justice/victims-of-crime/human-trafficking/human-trafficking-training/resources/glossary> Acesso em: 17 de ago. de 2022.

o artigo “Illegal adoptions — Special Rapporteur on the sale and sexual exploitation of children” disponível no site do Alto-comissariado da Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR).<sup>9</sup> Haja vista que para o termo “illegal adoption” não havia definição nos documentos citados acima, o artigo foi consultado unicamente para a correspondência do termo “adoção ilegal”, presente no Guia de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, do Ministério da Justiça do Brasil.

Já para a correspondência do termo “refúgio”, foi consultado o documento oficial da “The Refugee Convention, 1951” disponível no site UNHCR<sup>10</sup>. Haja vista que para o termo “refugee” não havia definição nos documentos citados acima, o artigo foi consultado unicamente para a correspondência do termo “refúgio”, termo este presente no Guia de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, do Ministério da Justiça do Brasil.

Considerando que os termos “adoção ilegal” e “refúgio” são considerados termos importantes para a terminologia de Tráfico de Pessoas, excepcionalmente optamos por preencher suas correspondências na área linguística de inglês, haja vista que as correspondências não foram encontradas nos outros três materiais consultados.

### **3.2.2. Área linguística — Espanhol**

Para as correspondências da área linguística de espanhol, foram utilizadas quatro fontes como referência, sendo que destas duas são no formato de glossário e duas tendo glossários como componente do documento.

Em primeiro lugar, foi utilizado o “Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado”<sup>11</sup>, publicado em 2010 sob a coordenação de Luis Fernando Centeno, tendo sido produzido na Costa Rica, com o apoio da “Oficina de Población, Refugiados y Migración del Departamento de Estado de los Estados Unidos de América”. No glossário há uma breve apresentação elaborada por José Pires — Representante Regional — e logo em seguida a relação das 98 entradas com seus respectivos conceitos, não havendo sistematização temática.

Em segundo lugar, foi consultado o artigo “Glosario mínimo sobre el tema de trata de personas”<sup>12</sup>, de autoria de: María de los Ángeles Corte Ríos; Nuría Gabriela Hernández

<sup>9</sup> Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/special-procedures/sr-sale-of-children/illegal-adoptions> Acesso em: 28 de ago. de 2022.

<sup>10</sup> Disponível em: <https://www.unhcr.org/1951-refugee-convention.html> Acesso em: 28 de ago. de 2022.

<sup>11</sup> Disponível em: [https://www.ecampus.iom.int/pluginfile.php/14569/block\\_html/content/glosario\\_de\\_que\\_se\\_trata\\_la\\_trata.pdf](https://www.ecampus.iom.int/pluginfile.php/14569/block_html/content/glosario_de_que_se_trata_la_trata.pdf) Acesso em: 15 de ago. de 2022.

<sup>12</sup> Disponível em: [http://archivos.diputados.gob.mx/Centros\\_Estudio/ceameg/Docs\\_PDF\\_trata/1\\_3.pdf](http://archivos.diputados.gob.mx/Centros_Estudio/ceameg/Docs_PDF_trata/1_3.pdf) Acesso em: 15 de ago. de 2022.

Abarca; e Gabriela Márdero Jiménez, sobre o qual não encontramos a data de publicação, disponibilizado no sítio da Câmara dos Deputados do México. O artigo apresenta 32 entradas, sendo dividido em cinco tópicos, sendo: apresentação; tráfico de pessoas, tráfico de mulheres e crianças; glossário mínimo sobre o tráfico de pessoas; e compêndio de normas e instrumentos internacionais e nacionais relativos ao tráfico de seres humanos, especialmente crianças<sup>13</sup>.

Em terceiro lugar, foi consultado o documento “Diagnóstico Nacional sobre la Situación de Trata de Personas en México”<sup>14</sup>, preparado por “Oficina de Enlace y Parteneriado de UNODC” no México e sob o encargo da Secretaría Técnica de la Comisión Intersecretarial para Prevenir, Combatir y Sancionar los Delitos en Materia de Trata de Personas. O documento apresenta 81 entradas, sendo dividido em sete capítulos<sup>15</sup>, a saber: Capítulo 1: Cenário legislativo; Capítulo 2: Estatísticas de Incidência de Crime; Capítulo 3: O perfil das vítimas; Capítulo 4: As causas e o perfil das áreas vulneráveis; Capítulo 5: Tráfico de pessoas nas fronteiras do México; Capítulo 6: Rotas, *modus operandi* e grupos criminosos organizados; e Capítulo 7: Cenário de Políticas Públicas”.

Em quarto lugar, foi consultado o documento “La Trata de Personas en el Perú – Manual para conocer el problema”<sup>16</sup>. O Manual foi elaborado pelo CHS – Capital Humano y Social – com apoio da Comisión Europea e da Embajada del Reino de los Países Bajos. O documento apresenta 59 entradas sendo organizado em três capítulos<sup>17</sup>, a saber: introdução, glossário e marco legal.

### 3.3 Metodologia de confecção do Glossário Trilíngue de Tráfico de Pessoas

Para a confecção do Glossário Trilíngue sobre Tráfico de Pessoas foram retirados do Capítulo 1 e do Capítulo 2 do GETP os termos apresentados e suas definições, para que estes

<sup>13</sup> Original: “Presentación; Trata de personas; Trata de mujeres y niñas; Glosario mínimo sobre la trata de personas; Compendio de normas e instrumentos internacionales y nacionales relativos a la trata de seres humanos, especialmente niñas y niños.”

<sup>14</sup>Disponível em: <http://www.gobernacion.gob.mx/work/models/SEGOB/Resource/2021/2/images/Diagnostico%20trata%20de%20personas.pdf> Acesso em: 15 de ago. de 2022.

<sup>15</sup> Original: “Capítulo 1: Escenario legislativo; Capítulo 2: Estadísticas de incidencia delictiva; Capítulo 3: El perfil de las víctimas; Capítulo 4: Las causas y el perfil de las zonas vulnerables; Capítulo 5: La trata de personas en las fronteras de México; Capítulo 6: Rutas, *modus operandi* y grupos delictivos organizados; Capítulo 7: Escenario de políticas públicas.”

<sup>16</sup> Disponível em: <https://chsalternativo.org/publicaciones/la-trata-de-personas-en-el-peru-manual-para-conocer-el-problema/> Acesso em: 15 de ago. de 2022.

<sup>17</sup> Original: “I. Introducción; II. Glosario; III. Marco Legal.”

puddessem compor as entradas correspondentes à área linguística de português. Os termos estão divididos na seguinte classificação:

- a) Quanto ao Ato:
  - Recrutamento;
  - Transferência/Transporte;
  - Acolhimento/Alojamento.
- b) Quanto ao Meio:
  - Abuso de poder ou da posição de vulnerabilidade;
  - Ameaça/uso da força ou outra forma de coação;
  - Engano/Fraude;
  - Entrega ou recebimento de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra;
  - Rapto.
- c) Quanto à Modalidade de Exploração/Finalidade da Conduta:
  - Adoção ilegal;
  - Exploração da prostituição de outrem ou outras formas de sexual;
  - Mendicância;
  - Trabalho forçado/Exploração laboral/Trabalho escravo/Redução à condição análoga a de escravo;
  - Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo humano;
  - Servidão.
- d) Quanto aos Envolvidos:
  - Adolescente ou criança;
  - Vítima;
  - Traficante: recrutador, transportador, explorador, responsável pelo alojamento/acolhimento, gerente, financiador/beneficiário principal.
- e) Tráfico de Pessoas e Conceitos correlatos:
  - Contrabando/Tráfico de migrantes;
  - Migração irregular;
  - Refúgio;
  - Tráfico de pessoas.

O GETP classifica os 21 termos de acordo com suas categorias e não por ordem alfabética. Como o Glossário Trilíngue sobre Tráfico de Pessoas seria organizado por ordem

alfabética e não por categorias, o primeiro passo foi listar os termos conforme o GETP os apresenta e em seguida reorganizá-los em ordem alfabética. Para que a informação de categoria apresentada pelo GETP não fosse descartada, optou-se por colocá-la entre parênteses, logo em seguida do termo. Desta forma, a) Quanto ao Ato está identificado como (ato); b) Quanto ao Meio está identificado como (meio); c) Quanto à Modalidade de Exploração/Finalidade da Conduta está identificado como (modalidade); d) Quanto aos Envolvidos está identificado como (envolvidos); e Tráfico de Pessoas e Conceitos correlatos está identificado como (conceitos correlatos). Por exemplo, no GETP o termo “Rapto” encontra-se na categoria “Quanto ao Meio”, já na organização escolhida para a produção do Glossário Trilíngue sobre Tráfico de Pessoas, este termo está como “Rapto (meio)”.

Realizado o procedimento de etiquetar todas as categorias entre parênteses para cada uma das 21 entradas do GETP, foi feita a organização alfabética destes termos. Logo após optou-se por fazer um desmembramento de duas entradas para a devida organização e sistematização das denominações enquanto entradas do glossário. Por exemplo, a entrada “Contrabando/Tráfico de Migrantes” categorizada como “conceitos correlatos”, no Glossário Trilíngue sobre Tráfico de Pessoas está dividida em duas entradas, sendo uma “Contrabando de migrantes” e outra “Tráfico de Migrantes”.

Após este procedimento, as 21 entradas do GETP transformaram-se em 27 entradas do Glossário Trilíngue sobre Tráfico de Pessoas. Optou-se por este desdobramento para facilitar a consulta às correspondências das áreas linguísticas de inglês e espanhol, pois nos respectivos documentos que serviram de consulta, alguns destes termos estavam apresentados como entradas únicas. Optou-se por não desmembrar algumas entradas, como por exemplo: “Ameaça/uso da força ou outra forma de coação” e “Traficante: recrutador, transportador, explorador, responsável pelo alojamento/acolhimento, gerente, financiador/beneficiário principal”. Após esta sistematização, foi realizado o procedimento de adição das definições presentes no GETP.

Para facilitar a sistematização das informações que viriam a compor o glossário, foi elaborada uma tabela no seguinte formato:

Quadro 1 – Tabela para a coleta dos dados terminológicos

	Português	Inglês	Espanhol
Denominação			
Definição			
Fonte			

Remissivas			
------------	--	--	--

*Fonte: a autora.*

Desta forma, a começar pela coluna “Português” as informações foram preenchidas tal como se encontram no GETP. Como alguns dos termos foram desmembrados, nesses casos, optou-se por haver a definição em apenas uma das entradas e em outra entrada a sinalização de sua remissiva. Por exemplo, na entrada “Trabalho forçado (modalidade)” encontra-se a definição apresentada no GETP, enquanto em “Exploração laboral (modalidade)”; “Trabalho escravo (modalidade)”; e em “Redução à condição análoga à escravo (modalidade)” há a sinalização de remissiva, devido ao fato destas entradas estarem presentes no GETP como uma entrada, a saber “Trabalho Forçado/Exploração Laboral/Trabalho Escravo/Redução à condição análoga a de escravo”.

Decidiu-se por iniciar a correspondência dos termos pela área linguística em espanhol. Foi realizada a leitura atenta de cada entrada presente nos documentos consultados, após a leitura, realizou-se o processo de proximidade nas correspondências tendo como guia as definições e não as entradas. Desta maneira, os falsos cognatos puderam ser identificados.

Durante este processo, os principais apontamentos de falsos cognatos a serem feitos são os observados nos termos “Trata de Personas” e “Tráfico de Personas”, bem como seus desdobramentos. Os dois termos, embora parecidos, designam fenômenos diferentes, a saber: a “Trata de Personas” corresponde ao “Tráfico de Pessoas” em português, enquanto o “Tráfico de Personas” corresponde ao “Contrabando de Migrantes”. O Tráfico de Pessoas é um delito contra a pessoa humana, enquanto o Contrabando de Migrantes é um delito contra um Estado-nação. O desdobramento de tal observação pode ser identificado também na correspondência do autor do crime. Em caso de “Trata de Personas”, o autor do crime é denominado “Tratante”, enquanto em casos de “Tráfico de Personas” o autor do crime é denominado como “Traficante”. Em português, “Traficante” refere-se ao autor do crime de Tráfico de Pessoas, enquanto o termo “Contrabandista” é costumeiramente usado para referir-se ao agente do crime de “Contrabando de Migrantes”.

Para a correspondência dos termos da área linguística de inglês, foi repetido o procedimento anterior de busca de correspondência. As entradas correspondentes a “Adoção Ilegal (modalidade)” e “Refúgio (conceitos correlatos)” não foram encontradas nos três glossários consultados de língua inglesa. Para a devida correspondência dessas entradas, optou-se por apresentar a definição encontrada no artigo “Illegal adoptions – Special



Rapporteur on the sale and sexual exploitation of children” e no documento “The Refugee Convention, 1951”, para o preenchimento de definições destas entradas, respectivamente.

À título de exemplificação, ao seguir os procedimentos anteriores, a tabela encontrava-se desta forma:

Tabela 2 – Tabela com as correspondências preenchidas

	Português	Inglês	Espanhol
Denominação	<b>Migração irregular (conceitos correlatos)</b>	<b>Undocumented or irregular migrant</b>	<b>Migrante irregular</b>
Definição	Ocorre quando uma pessoa acede e/ou permanece de forma irregular em um país diferente daquele do de sua cidadania. Importante observar que a migração irregular pode ocorrer em virtude da “entrada irregular” e da “estada irregular”, uma vez que é possível que o migrante tenha entrado no país de forma regular e somente depois, em função de seu visto ou permissão ter expirado, sua condição migratória tenha se tornado irregular.	Are often misleadingly referred to as “illegals”. This is clearly a prejudicial term and contributes to negative stereotyping and criminalises migrants. The use of the terms “irregular” and “undocumented” are preferable but they should not obscure the illegality of smuggling and trafficking. Not all irregular migrants are vulnerable to trafficking, but they are at risk of exploitation, particularly when they use the services of smugglers.	Es la persona que carece de condición legal en un país anfitrión o de tránsito. Es aquella persona que ingresa a un estado sin autorización o que entra en un país legalmente pero después pierde la autorización para permanecer en él. Se le denomina también migrante indocumentado.
Fonte		© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019	UNODC, Diagnóstico Nacional sobre la Situación de Trata de Personas en México, 2014.
Remissivas			

Fonte: a autora.

Por fim, todos os dados foram formatados graficamente.

### Considerações Finais

Enquanto profissionais que lidam com as Línguas Estrangeiras Aplicadas ao Multilinguismo e à Sociedade da Informação, esperamos com esse trabalho ter podido contribuir com a luta para o combate ao Tráfico de Pessoas, por meio da sistematização de seus termos em três línguas e ter podido contribuir para uma proposta de metodologia de confecção de glossário trilingue.

Embora o presente trabalho seja dedicado ao público que lida com o Tráfico de Pessoas em sua rotina de trabalho, é imprescindível ressaltar a importância de toda e qualquer ação que objetiva o combate ao Tráfico de Pessoas. Produções audiovisuais, campanhas publicitárias e programas socioeducativos auxiliam na conscientização da existência e magnitude deste crime tão alarmante e silencioso.

À título de exemplificação, no ano de 2008 o Ministério da Justiça lançou uma campanha publicitária em que o slogan alertava que se alguém oferecesse casa, comida e roupa lavada no exterior, era preciso desconfiar de tais propostas fantásticas. No ano de 2013 foi exibida em rede nacional pela TV Globo a telenovela brasileira “Salve Jorge”, em sua trama foi abordada a temática da exploração sexual, uma das modalidades do Tráfico de Pessoas. Durante a produção do presente trabalho, a estreia e repercussão do podcast “A Mulher da Casa Abandonada”<sup>18</sup> trouxe à tona a realidade do trabalho reduzido a condições análogas à escravidão, uma das modalidades do Tráfico de Pessoas.

Devido a limitação de tempo no desenvolvimento da pesquisa, reconhecemos que não pudemos avançar na temática. Como indicação de avanços, elencamos a possibilidade de trabalhar com os documentos oficiais do Sistema das Nações Unidas, em que partindo dos 6 idiomas oficiais – árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo – poder-se-ia sugerir uma tradução de tais documentos para o português.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, Lidia Almeida. **Curso básico de terminologia**. São Paulo: Edusp, 2004

BENVENISTE, Émile. **Problemas de linguística geral II**. Tradução de Eduardo Guimarães et al. Revisão Técnica da Tradução: Eduardo Guimarães. 2ª edição. Campinas: Pontes, 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.344, de 06 de outubro de 2016**. (Lei de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas) Brasília: Casa Civil, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/lei/113344.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/113344.htm) Acesso em: 02 de set. 2022.

---

<sup>18</sup> “A Mulher da Casa Abandonada é um podcast narrativo da Folha que investiga a história de vida de uma figura misteriosa. Uma mulher que mora em uma mansão em pandarecos em Higienópolis, um dos bairros mais ricos de São Paulo, e se apresenta como Mari. Mas Mari não é quem diz ser. É o que descobre o repórter Chico Felitti, em uma apuração de seis meses que passa por uma praça de São Paulo, por um subúrbio de Washington e por uma empresa que faz foguetes e satélites para a Nasa. Por trás do nome inventado e de uma camada de pomada branca que passa na cara, Mari esconde a acusação de ter cometido nos Estados Unidos, vinte anos atrás, um crime hediondo. Essa pessoa escapou de um julgamento nos EUA e do FBI, e tem sua história contada pela primeira vez.” Disponível gratuitamente em: [https://www.youtube.com/watch?v=YsgkO39\\_MiY](https://www.youtube.com/watch?v=YsgkO39_MiY)

CABRÉ, M. T. **La terminología. teoría, metodología, aplicaciones.** 1. ed. Barcelona: Empúries, 1993.

Conselho Nacional de Justiça – Resolução nº 131, de 26 de maio de 2011. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/116>

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME. **Convención de las Naciones Unidas Contra la Delincuencia Organizada Transnacional y sus Protocolos.** Organização das Nações Unidas, EUA/Nova York: 2004. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/treaties/UNTOC/Publications/TOC%20Convention/TOCebook-s.pdf> . Acesso em: 28 de jul. 2022.

FERREIRA, Barbara Tude de Souza. Contextualização do tráfico humano e análises do PL nº 7.370/2014 do SCD nº 2/2015: importância da Lei Geral de Tráfico de Pessoas. In: LEAL, Maria Lúcia. **Tráfico de pessoas e mobilidade humana.** Brasília: Editora da UnB, 2018

OLIVEIRA, Maria Luiza Moura; OLIVEIRA, Assis da Costa. Balanço da situação do tráfico de pessoas e da atuação do Estado para enfrentamento no Brasil: um olhar do ObservaLatrata. In: LEAL, Maria Lúcia. **Tráfico de pessoas e mobilidade humana.** Brasília: Editora da UnB, 2018

Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados 2017 a 2020. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/relatorio-nacional-trafico-de-pessoas\\_2017-2020.pdf](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/relatorio-nacional-trafico-de-pessoas_2017-2020.pdf) Acesso em: 05 de set. de 2022.

ROLLEMBERG, Lucicleia Souza e Silva; RIBEIRO, Marcos Leôncio Souza; MENEZES, Raul Miranda. **Guia de enfrentamento ao tráfico de pessoas.** Ministério da Justiça, Brasília-DF: 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/guia-de-etp-parceria-dpf.pdf> . Acesso em: 07 de jul. 2022.

SANTOS, Paloma Caroline Varjão. **Terminologia e Terminografia a serviço do tradutor: contribuições no âmbito do Direito Internacional.** Dissertação de mestrado – Programa de Pós-Graduação em Estudos de Tradução (Postrad), do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução, da Universidade de Brasília (UnB). Brasília, 2020, 104 p. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/38930> Acesso em: 02 de ago. 2022

TUFAILE, Cinthia. **Tradução jurídica e terminologia: aprendendo a traduzir com tarefas.** Brasília: Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução, Universidade de Brasília, 2018, 237 f. Dissertação de mestrado. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/33881/1/2018\\_CinthiaTufaile.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/33881/1/2018_CinthiaTufaile.pdf) Acesso em: 15 de set. 2022

UNODC. Documento temático. **O abuso de posição de vulnerabilidade e “outros” meios no âmbito da definição do tráfico de pessoas.** Vienna. 2012. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/human-trafficking/2015/APOV\\_Issue\\_Paper\\_PT.pdf](https://www.unodc.org/documents/human-trafficking/2015/APOV_Issue_Paper_PT.pdf) Acesso em: 16 de set. 2022.

## ANEXO I

## Glossário Trilíngue sobre Tráfico de Pessoas

<b>Abuso de poder ou da posição de vulnerabilidade (meio)</b>	<b>Abuse of a position of vulnerability</b>	<b>Abuso de poder</b>
<p>Quando o traficante usa do seu poder (p. ex., numa posição hierárquica) ou da posição de vulnerabilidade da pessoa a ser traficada (dificuldade financeira ou familiar) para a obtenção do consentimento.</p>	<p>Is abuse of any situation in which the person involved has no real and acceptable alternative to submitting to the abuse. The vulnerability may be of any kind, whether physical, psychological or economic. The situation might, for example, involve economic dependence. In short, the situation can be any state of hardship in which a human being is impelled to accept being exploited”.</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p>	<p>Es uno de los medios utilizados por los tratantes para llegar a la víctima y/o tener control sobre ella. En sentido jurídico es un término incierto si se trata de interpretar estrictamente. El abuso es el uso de una cosa, investidura, facultad, etc. más allá de lo permitido o lícito. En este caso el “poder” es precisamente esa facultad que se tiene sobre una cosa o persona que se encuentra en relación de inferioridad por fuerza física, edad, género, etnia, posición económica o social, entre otros. Algunos autores lo equiparan con el abuso de autoridad que cometen los funcionarios públicos que van más allá de sus facultades en forma inmoral o ilícita. En materia de trata se interpreta como la facultad de dominio o control que el tratante puede tener sobre la víctima por su relación social, laboral, de parentesco o vínculo legal, especialmente con las personas menores de edad o personas con incapacidades o discapacidades. Aplican desde el punto de vista social o cultural los lazos de poder de hombres sobre mujeres y la relación de los padres y madres sobre los hijos e hijas cuando se hace uso ilegítimo de la patria potestad para obligarles a hacer actos que van contra su bienestar y derechos humanos. Este medio se incluye usualmente dentro del tipo penal de trata de personas.</p>

		Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.
<p><b>Acolhimento/Alojamento (ato)</b></p> <p>O alojamento ou acolhimento, também conhecido como abrigo ou recepção de pessoas, é o ato de receber as pessoas traficadas nos locais de trânsito ou de exploração.</p>	<p><b>Harbouring</b></p> <p>Harbouring or receiving occurs when a human trafficker hides or houses a trafficked person—and keeps her under his or her control—in order to exploit her.</p> <p><a href="https://www2.gov.bc.ca/gov/content/justice/criminal-justice/victims-of-crime/human-trafficking/human-trafficking-training/resources/glossary">https://www2.gov.bc.ca/gov/content/justice/criminal-justice/victims-of-crime/human-trafficking/human-trafficking-training/resources/glossary</a></p>	<p><b>Acogida</b></p> <p>Es un término un poco confuso en materia de trata de personas porque acoger es protección, amparo, refugio que se le da a una persona. En derecho penal se aproxima con mayor frecuencia al ocultamiento de una persona o encubrimiento de un delincuente. En materia de trata de personas este verbo está más orientado a los miembros del grupo de tratantes que tienen la función de ocultar a las víctimas en el proceso de tránsito y de explotación. Los tipos penales de trata de personas usualmente sancionan al “facilitador” o “colaborador” en el delito en condición de autor o cómplice. La normativa conexas tiende a crear delitos que castiguen a los propietarios de establecimientos comerciales que permitan, a sabiendas, el ocultamiento o la explotación de víctimas en sus locales.</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p> <p><i>Recepción</i></p> <p>La recepción se enfoca en el recibimiento de personas, en este caso las víctimas de trata de personas. El receptor las</p>

		<p>oculta en un escondite temporal en tanto se reanuda el viaje hacia el destino final o las recibe y mantiene en el lugar de explotación. En este caso, la normativa sanciona a quien recibe pero también al propietario del local o la empresa o persona que arrienda el lugar sea este comercial o particular en tanto hayan permitido la estadía temporal o permanente de las víctimas con conocimiento del propósito para el que se les oculta o utiliza. Define una acción sancionable en la trata de personas.</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p</p>
<p><b>Adoção ilegal (modalidade)</b></p> <p>Quando a finalidade é a adoção de crianças e adolescentes sem a observância das formalidades legais de um processo de adoção. Sugerimos a leitura da Resolução nº 131, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros e revoga a Resolução nº 74/2009 do CNJ.</p>	<p><b>Illegal adoptions</b></p> <p>Adoptions resulting from crimes such as abduction and sale of and trafficking in children, fraud in the declaration of adoptability, falsification of official documents or coercion, and any illicit activity or practice such as lack of proper consent by biological parents, improper financial gain by intermediaries and related corruption, constitute illegal adoptions and must be prohibited, criminalized and sanctioned as such.</p> <p>Illegal adoptions violate multiple child rights norms and principles, including the best interests of the child, the principle of</p>	<p><b>Adopción ilegal</b></p> <p>Obtener por medio de documentos falsos la custodia, patria potestad y/o tutela de una niña o niño, mediante un beneficio económico ya sea para el padre, la madre o tutor o para un tercero que se haya apropiado ilegalmente de una niña o niño. La adopción ilegal de menores de edad es un hecho que puede estar asociado a la alteración de la identidad, falsificación de documentos, secuestro, soborno y corrupción.</p> <p>UNODC, Diagnóstico Nacional sobre la Situación de Trata de Personas en México, 2014.</p>

	<p>subsidiarity and the prohibition of improper financial gain. These principles are breached when the purpose of an adoption is to find a child for adoptive parents rather than a family for the child.</p> <p><a href="https://www.ohchr.org/en/special-procedures/sr-sale-of-children/illegal-adoptions">https://www.ohchr.org/en/special-procedures/sr-sale-of-children/illegal-adoptions</a></p>	
<p><b>Adolescente/Criança (envolvidos)</b></p> <p>De acordo com o Protocolo de Palermo é pessoa com menos de 18 anos. Contudo, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), a criança tem entre 0 e menos de 12 anos, e o adolescente, entre 12 e menos de 18 anos. No caso do tráfico de criança ou adolescente, o elemento do meio na definição do tráfico não é relevante. Assim, o tráfico se dá quando uma criança ou adolescente é submetido a um dos atos anteriormente definidos com a finalidade de exploração.</p>	<p><b>Young person or young adult</b></p> <p>Is defined as people between the ages of 18 and 24 years. The UN, for statistical consistency across regions, defines ‘youth’, as those persons between the ages of 15 and 24 years, without prejudice to other definitions by Member States. All UN statistics on youth are based on this definition, as illustrated by the annual yearbooks of statistics published by the United Nations system on demography, education, employment and health</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p> <p><b>Child</b></p>	<p><b>Niña, Niño y Adolescente (NNA)</b></p> <p>Es todo menor de dieciocho años de edad según la Convención sobre los Derechos del Niño. Por su parte, el Código de los Niños y Adolescentes establece que niño es todo ser humano desde su concepción hasta cumplir los doce años de edad y adolescente desde los doce hasta cumplir los dieciocho años de edad. Si existe alguna duda acerca de la edad de la persona, se le considerará niño o adolescente. Asimismo, debe tenerse en cuenta que el Estado protege al concebido para todo lo que le favorece.</p> <p>La trata de personas en el Perú. Manual para conocer el problema. CHS. 2010</p>

	<p>Is understood as any person below 18 years of age, according to the 1989 UN Convention on the Rights of the Child.</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p>	
<p><b>Ameaça/uso da força ou outra forma de coação (meio)</b></p> <p>Acontece quando o traficante usa a força, a ameaça ou outra forma de coação (física, moral ou psicológica) para obter o consentimento da pessoa traficada com o transporte e/ou a exploração.</p>		<p><b>Amenaza</b></p> <p>Es una forma de coacción. Implica manifestar la intención de provocarle un daño a otra persona que se expresa con actos o palabras. En materia de trata de personas, los tratantes utilizan con mucha eficacia el medio de la amenaza para obtener el control sobre las víctimas y obligarlas a realizar sus objetivos. Se incorpora usualmente en el tipo penal básico de la trata o en las agravantes.</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p>
<p><b>Contrabando de migrantes (conceitos correlatos)</b></p> <p>A expressão “tráfico ou contrabando de migrantes” significa a promoção, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, um benefício financeiro ou outro benefício material, da entrada ilegal de uma pessoa num Estado Parte do qual essa pessoa não seja</p>	<p><b>Human Smuggling</b></p> <p>The illegal transportation of an individual across country borders, often without identification or papers, for financial or material benefit. Smuggling ends with the arrival of the migrants at their destination. While trafficking and smuggling are often confused, trafficking does not necessarily</p>	<p><b>Tráfico humano o tráfico de personas</b></p> <p>Concepto que se utiliza para referirse al comercio internacional de mujeres y personas menores de edad. El tráfico de personas era la traducción textual al castellano de trafficking in persons de los textos en inglés los cuales fueron traducidos e introducidos a Latinoamérica. Cruce irregular de fronteras con el propósito de obtener bienes económicos.</p>



<p>nacional ou residente permanente (artigo 3 do Decreto 5.016, de 12/03/2004).</p> <p>Sinônimos: tráfico de migrantes</p>	<p>require the transport of an individual and is ongoing. However, smuggling can often lead to trafficking.</p> <p>© Human Trafficking Search 2017 A Project of the O.L. Pathy Family Foundation <a href="http://humantraffickingsearch.net">humantraffickingsearch.net</a> Written by Elizabeth Salett and Firas Nasr Document Design: Anne Paglia</p> <p><i>Migrant smuggling</i></p> <p>Is the business of transporting people and avoiding official procedures that govern movement from one country to another. This is a crime against the state, rather than against the person. In many cases smugglers may also violate the human rights of migrants, but their role is principally to provide services that migrants look for when these are not provided by regular, organised migration. Smuggling involves payment for facilitating irregular migration and crossing a border.</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p>	<p>Glosario mínimo sobre el tema de trata de personas. Mtra. María de los Ángeles Corte Ríos Mtra. Nuria Gabriela Hernández Abarca Mtra. Gabriela Márdero Jiménez</p>
<b>Engano (meio)</b>	<b>Deceit</b>	<b>Engaño</b>

<p>Quando o traficante usa de artifícios fraudulentos como contratos falsos, faz promessas enganosas como o recebimento de um salário decente, casamento etc. para obter o consentimento de uma pessoa.</p>	<p>Entails the false offer of travel, a job, or other income-generating opportunity for the purpose of acquiring a slave.</p> <p>© Human Trafficking Search 2017 A Project of the O.L. Pathy Family Foundation <a href="http://humantraffickingsearch.net">humantraffickingsearch.net</a> Written by Elizabeth Salett and Firas Nasr Document Design: Anne Paglia</p> <p style="text-align: center;"><i>Deception</i></p> <p>In the context of human trafficking, the act or practice of intentionally deceiving another person for the purpose of exploitation. For example, a trafficker may tell a young woman that a modelling contract or a singing career await her in another place, when in fact she will be exploited for sex or labour</p> <p><a href="https://www2.gov.bc.ca/gov/content/justice/criminal-justice/victims-of-crime/human-trafficking/human-trafficking-training/resources/glossary">https://www2.gov.bc.ca/gov/content/justice/criminal-justice/victims-of-crime/human-trafficking/human-trafficking-training/resources/glossary</a></p>	<p>Se refiere a crear hechos total o parcialmente falsos para hacer creer a una persona algo que no es cierto. En la trata de personas se refiere a la etapa de reclutamiento donde el tratante establece un mecanismo de acercamiento directo o indirecto con la víctima para lograr el “enganche” o aceptación de la propuesta. Esencialmente se traduce en ofertas de trabajo, noviazgo, matrimonio y en general una mejor condición de vida. De igual forma, el engaño es utilizado por el tratante para mantener a la víctima bajo su control durante la fase de traslado y posteriormente en los lugares de explotación. La normativa penal ha incorporado este concepto en los tipos que sancionan la trata como parte integral del tipo base o de alguna de las agravaciones. Este es uno de los aspectos más importantes para lograr que una víctima no sea culpada por delitos que haya cometido durante el proceso de trata al que fue sometida.</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Entrega/recebimento de benefícios/pagamentos para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra (meio)</b></p> <p>Quando o traficante paga ou recebe benefício para convencer a pessoa a ser traficada ou o responsável por essa pessoa, por exemplo, com o adiantamento de determinado valor.</p>		<p style="text-align: center;"><b>Concesión o recepción de pagos</b></p> <p>Dar y recibir un beneficio patrimonial (dinero o bienes) es parte del modo de operación de las redes de trata. El tratante puede ofrecer una cantidad de dinero u otro tipo de beneficio por la víctima, en especial si son personas menores de edad y están sujetas por vínculo legal o parental. También aplica cuando una persona recibe un pago por proporcionar información o crear alguna ventaja específica para que el</p>

		<p>tratante tenga acceso a la víctima. En estos casos, de acuerdo al tipo de legislación contra la trata que se esté aplicando, quien recibe el pago puede ser autor del delito de trata de personas o recibir sanción por otros delitos que contemplen estas conductas. La concesión o recepción de pagos es un medio para realizar la captación de la víctima y se incluye frecuentemente en el tipo base que castiga esta actividad delictiva.</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p>
<p><b>Exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual (modalidade)</b></p> <p>É o meio pelo qual o indivíduo obtém lucro financeiro por conta da prostituição de outra pessoa ou de violência sexual exercida contra outra pessoa. É a única modalidade de tráfico de pessoas prevista na legislação penal brasileira. Neste caso, o exercício da prostituição pode se dar de diversas maneiras, tais como em casas de prostituição, na rua, boates, bares, apartamentos, casas de massagem, hotéis, serviços de acompanhante, empresas de produtos pornográficos (filmes, revistas etc.). No entanto, a exploração sexual</p>	<p><b>Trafficking for sexual exploitation</b></p> <p>Means obtaining financial or other benefits through the involvement of another person in prostitution, sexual servitude or other kinds of sexual services, including pornographic acts or the production of pornographic materials.</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p>	<p><b>Prostitución forzada</b></p> <p>Es la situación en la cual la víctima es manipulada u obligada a ejecutar actos de contenido sexual que involucran su cuerpo, para satisfacer deseos sexuales de otras personas, con o sin remuneración por ello</p> <p>Manual sobre la investigación del delito de trata de personas. Guía de Autoaprendizaje. 2009. UNODOC.</p> <p><i>Prostitución forzada</i></p> <p>Es la situación en la cual la víctima es manipulada u obligada a ejecutar actos de contenido sexual que involucran su cuerpo, para satisfacer deseos sexuales de otras personas, con o sin remuneración por ello.</p> <p>migra</p>

<p>não se restringe à exploração da prostituição de outra pessoa.</p>		<p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p>
<p><b>Exploração laboral (modalidade)</b></p> <p>VER Trabalho forçado</p>	<p><b>Trafficking for labour exploitation or trafficking for forced labour</b></p> <p>Is where trafficking in human beings and forced labour overlap. Forced labour does not necessarily entail trafficking. Overall, both crimes can be seen to take place in the context of exploitation of labour. Trafficking for labour exploitation can be regarded as the most severe form of exploitation, while more subtle forms of coercion represent less serious forms of exploitation. These less serious forms of exploitation can lead up to more serious acts and create conditions where trafficking for forced labour may take place. Forced labour may exist without trafficking, but many jurisdictions require that for the crime of labour trafficking to be fulfilled, there must be exploitation that amounts to forced labour (or equivalent exploitation)..</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p>	<p><b>Explotación laboral</b></p> <p>Situación en la que el o los trabajadores carecen de derechos laborales y/o trabajan de manera ilegal. Estos casos se evidencian en especial en migrantes indocumentados, quienes por su grado de vulnerabilidad son proclives a caer en manos de los tratantes.</p> <p>Glosario mínimo sobre el tema de trata de personas. Mtra. María de los Ángeles Corte Ríos Mtra. Nuria Gabriela Hernández Abarca Mtra. Gabriela Márdero Jiménez</p>

<p style="text-align: center;"><b>Fraude (meio)</b></p> <p>VER: engano</p>	<p style="text-align: center;"><b>Fraud</b></p> <p>According to the US Department of Health and Human Services, fraud involves false promises regarding employment, wages, working conditions, or other matters. For example, individuals might travel to another country under the promise of well-paying work at a farm or factory only to find themselves manipulated into forced labor. Others might reply to advertisements promising modeling, nanny, or service industry jobs overseas, but be forced into prostitution once they arrive at their destination. Fraud, force, and coercion are the ways in which individuals are controlled by traffickers for exploitative purposes.</p> <p>© Human Trafficking Search 2017 A Project of the O.L. Pathy Family Foundation <a href="http://humantraffickingsearch.net">humantraffickingsearch.net</a> Written by Elizabeth Salett and Firas Nasr Document Design: Anne Paglia</p>	<p style="text-align: center;"><b>Fraude</b></p> <p>Este término tiene diferentes significados. En el tema de trata de personas el fraude es la consecuencia lógica del engaño. El tratante utiliza la manipulación y la mentira para lograr que la víctima acepte sus ofertas. Usualmente el término fraude se refiere a burlar o eludir la ley. Esto puede ajustarse, en trata de personas, al propósito del tratante de controlar a la víctima y lograr que bajo su dominio llegue a cometer delitos. El fraude se incluye dentro del tipo de trata como uno de los medios para llegar a la víctima.</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Mendicância (modalidade)</b></p> <p>Trata-se de uma modalidade muito comum na Europa. A mendicância como forma de exploração pode se configurar quando um indivíduo ou grupo organiza pessoa(s), principalmente crianças e adolescentes, para que fiquem nas ruas pedindo dinheiro ou</p>	<p style="text-align: center;"><b>Trafficking for forced begging</b></p> <p>Refers to situations in which a person's personal or economic predicament or helplessness is exploited to make them engage in begging. They are forced to hand over all or most of their earnings. Their freedom is limited to the point where they can no longer decide</p>	<p style="text-align: center;"><b>Mendicidad</b></p> <p>Situación derivada de la pobreza, generalmente una situación marginal extrema en la que el mendigo (a) es receptor de un sentimiento de pena o de lástima por su indumentaria o por su apariencia, a través de los cuales busca subsistir pidiendo dinero a transeúntes. En materia de trata de personas muchas personas son obligadas a ejercer la</p>

<p>comercializando pequenos produtos, sob coação, restrição de liberdade e retendo todo ou parte do fruto desta prática.</p>	<p>freely whether they want to engage in this activity or not. Some of the indicators of forced begging are:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Persons being under constant surveillance by other people who get involved as soon as any contact is established;</li> <li>○ Trafficked persons begging for hours at a time, whatever the Weather;</li> <li>○ Persons being taken to and picked up from the place where they beg.</li> </ul> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p>	<p>mendicidad bajo coacción, amenaza, abusando del estado de indefensión de las víctimas, utilizándolos como medios para obtener un beneficio.</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p>
<p><b>Migração irregular (conceitos correlatos)</b> Ocorre quando uma pessoa acede e/ou permanece de forma irregular em um país diferente daquele do de sua cidadania. Importante observar que a migração irregular pode ocorrer em virtude da “entrada irregular” e da “estada irregular”, uma vez que é possível que o migrante tenha entrado no país de forma regular e somente depois, em função de seu visto ou permissão ter expirado, sua condição migratória tenha se tornado irregular.</p>	<p><b>Undocumented or irregular migrant</b></p> <p>Are often misleadingly referred to as “illegals”. This is clearly a prejudicial term and contributes to negative stereotyping and criminalises migrants. The use of the terms “irregular” and “undocumented” are preferable but they should not obscure the illegality of smuggling and trafficking. Not all irregular migrants are vulnerable to trafficking, but they are at risk of exploitation, particularly when they use the services of smugglers.</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p>	<p><b>Migrante irregular</b></p> <p>Es la persona que carece de condición legal en un país anfitrión o de tránsito. Es aquella persona que ingresa a un estado sin autorización o que entra en un país legalmente pero después pierde la autorización para permanecer en él. Se le denomina también migrante indocumentado.</p> <p>UNODC, Diagnóstico Nacional sobre la Situación de Trata de Personas en México, 2014.</p>

<p style="text-align: center;"><b>Rapto (meio)</b></p> <p>Trata-se do Sequestro/Cárcere Privado, ou seja, quando o traficante sequestra a pessoa traficada ou a mantém em cárcere privado. O crime de rapto foi revogado pela Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Abduction</b></p> <p>While not as frequent a means as the mainstream media portrays, abduction is sometimes used by traffickers as a means to acquire an individual. Transportation is much more challenging, as an abducted victim is inherently less willing to travel and will likely attempt to escape at any opportunity</p> <p>© Human Trafficking Search 2017 A Project of the O.L. Pathy Family Foundation <a href="http://humantraffickingsearch.net">humantraffickingsearch.net</a> Written by Elizabeth Salett and Firas Nasr Document Design: Anne Paglia</p>	<p style="text-align: center;"><b>Rapto</b></p> <p>El rapto es una figura jurídica orientada a la sustracción y retención de una mujer con fines deshonestos o de matrimonio. Es una figura penal que se ha mantenido en las legislaciones a través de los siglos. En el Protocolo de Palermo, el término “rapto” tiene un sentido más amplio, ajustado con mayor certeza a un secuestro sin objeto de lucro. No obstante, en el mundo jurídico este concepto se refiere, exclusivamente, a la sustracción y retención de mujeres.</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p> <p style="text-align: center;"><i>Privación de libertad/rapto</i></p> <p>Consiste en impedir a una persona movilizarse de un lugar a otro. Lo importante no es la capacidad física del sujeto pasivo de moverse, sino la de decidir sobre el lugar en dónde quiere o no estar.</p> <p>La trata de personas en el Perú. Manual para conocer el problema. CHS. 2010</p>
<p style="text-align: center;"><b>Recrutamento (ato)</b></p> <p>O recrutamento ou aliciamento ocorre quando uma pessoa física ou representante de uma pessoa jurídica busca persuadir a vítima a</p>	<p style="text-align: center;"><b>Recruitment</b></p> <p>Is the first stage of the trafficking process. A person is targeted by a trafficker as a potential victim. The recruitment may involve actual or</p>	<p style="text-align: center;"><b>Captación</b></p> <p>La captación es un concepto que se traduce en atracción. Es decir, atraer a una persona, llamar su atención o incluso atraerla para un propósito definido. En lo que respecta a la</p>

<p>realizar uma viagem/ deslocamento. Pode ocorrer no local de origem, trânsito ou destino da vítima e tem se observado que pode se dar de diversas formas como: pessoalmente, por meio de amigos ou familiares, de anúncios de jornal, internet etc.</p>	<p>threatened violence and kidnapping, but it is more common for it to involve deception or an abuse of power. Recruitment happens through informal and formal networks using personal relationships, social networks and on-line advertisements, as well as through private employment agencies (PrEAs). Often, PrEAs negotiate the terms of employment with employers on behalf of the migrant. The ILO Private Employment Agencies Convention, 1997 (No. 181), Article 8 establishes that “where workers are recruited in one country for work in another, the members concerned shall consider concluding bilateral agreements to prevent abuses and fraudulent practices in recruitment, placement and employment.” Private employment agencies play a legitimate role in the labour market. However, there are concerns about the proliferation of informal labour brokers, which at times can exacerbate the risk of abuse, forced labour and human trafficking among migrant workers.</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p> <p><i>Grooming</i></p> <p>Is when someone builds an emotional connection with a child or vulnerable adult to gain their trust for the purposes of sexual</p>	<p>trata de personas tiene un significado muy similar. Presupone reclutamiento de la víctima, atraerla para controlar su voluntad para fines de explotación. La captación se ubica dentro de los verbos que definen las acciones sancionables dentro del tipo penal de trata de personas. Algunas legislaciones han cambiado este concepto por “reclutamiento” o “promoción” aunque no son sinónimos.</p> <p>Manual sobre la investigación del delito de trata de personas. Guía de Autoaprendizaje. 2009. UNODOC.</p>
---	---	--



	<p>abuse, sexual exploitation or trafficking. Grooming happens both online and in person. Groomers will hide their true intentions and may spend a long time gaining a child's trust. Groomers may try to gain the trust of a whole family to allow them to be left alone with a child and if they work with children they may use similar tactics with their colleagues. Groomers do this by pretending to be someone they are not, for example saying they are the same age online, offering advice or understanding, buying gifts, giving the child attention, using their professional position or reputation, taking them on trips, outings or holidays etc.</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p>	
<p><b>Redução à condição análoga a de escravo (modalidade)</b></p> <p>VER Trabalho forçado</p>	<p><b>Practices similar to slavery</b></p> <p>Though not defined, “practices similar to slavery” includes practices such as debt bondage. (Supplemental Convention on Abolition of Slavery, 1957).</p> <p><a href="https://www2.gov.bc.ca/gov/content/justice/criminal-justice/victims-of-crime/human-trafficking/human-trafficking-training/resources/glossary">https://www2.gov.bc.ca/gov/content/justice/criminal-justice/victims-of-crime/human-trafficking/human-trafficking-training/resources/glossary</a></p>	<p><b>Prácticas análogas a la esclavitud</b></p> <p>Incluye la servidumbre por deudas, la servidumbre de la gleba, los matrimonios forzados o serviles y la entrega de niños para su explotación. Es uno de los fines de la trata de personas. Aunque se refiere a institutos antiquísimos que parecen extintos lo cierto es que aún en la primera década del siglo XXI este tipo de prácticas continúan vigentes en diferentes partes del mundo.</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento</p>

		de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.
<p><b>Refúgio (conceitos correlatos)</b></p> <p>Refugiado é todo indivíduo que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontrem-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;</li> <li>II. não tendo nacionalidade (apátrida) e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;</li> <li>III. devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. Os efeitos da condição dos refugiados serão extensivos ao cônjuge, aos ascendentes e descendentes e aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional.</li> </ol>	<p><b>Refugee</b></p> <p>The term refugee shall apply to any person who:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Has been considered a refugee under the Arrangements of 12 May 1926 and 30 June 1928 or under the Conventions of 28 October 1933 and 10 February 1938, the Protocol of 14 September 1939 or the Constitution of the Refugee Organisation; Decisions of non-eligibility taken by the International Refugee Organisation during the period of its activities shall not prevent the status of refugee being accorded to persons who fulfil the conditions of paragraph 2 of this section;</li> <li>II. As a result of events occurring before 1 January 1951 and owing to well-founded fear of persecution for reasons of race, religion, nationality, membership of a particular social group or political opinion, is outside the country of his nationality and is unable or, owing to such fear, is unwilling to avail himself of the protection of</li> </ol>	<p><b>Refugio</b></p> <p>Es un instituto jurídico a través del cual se le otorga a un extranjero el reconocimiento de refugiado. Se caracteriza por:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Aplica para personas que salieron de su país de origen o residencia por temor fundado de persecución por motivo de étnia, política, religión, conflictos armados, entre otros.</li> <li>II. Es una clase de asilo.</li> <li>III. Está regulado por la legislación internacional en diferentes instrumentos siendo el más importante la Convención de Ginebra de 1951 y el Protocolo de Nueva York de 1967.</li> <li>IV. La legislación internacional establece una serie de derechos y deberes de la persona que solicita refugio en un país determinado.</li> <li>V. La mayoría de los países, en su legislación migratoria, incluyen las disposiciones que regulan el refugio (en base a lo que establece la normativa internacional).</li> </ol> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p>

<p>(Lei 9.474, de 22/07/1997)</p>	<p>that country; or who, not having a nationality and being outside the country of his former habitual residence as a result of such events, is unable or, owing to such fear, is unwilling to return to it. In the case of a person who has more than one nationality, the term 'the country of his nationality' shall mean each of the countries of which he is a national, and a person shall not be deemed to be lacking the protection of the country of his nationality if, without any valid reason based on well-founded fear, he has not availed himself of the protection of one of the countries of which he is a national.</p> <p>The Refugee Convention, 1951</p>	
<p><b>Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo humano (modalidade)</b></p> <p>Quando a finalidade é o transplante de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano em desacordo com o disposto na Lei 9.434/97.</p>	<p><b>Trafficking for the Purpose of Organ Removal (THBOR)</b></p> <p>Is defined in the Palermo Protocol to the UN Convention Against Transnational Organized Crime. As in other forms of human trafficking, the extreme poverty of the victims is exploited for the procurement of organs. Persons trafficked for this form of trafficking encounter health risks both during and after the organ removal. Many countries in and outside the</p>	<p><b>Extracción ilícita de órganos</b></p> <p>Se entiende como la sustracción de un órgano humano sin aplicar los procedimientos médicos legalmente establecidos y sin que medie consentimiento de la víctima, en la mayoría de los casos. Algunas legislaciones han integrado la extracción de órganos como parte de los fines de la trata de personas. No obstante, el término de tráfico ilícito de órganos parece ajustarse más a las conductas que rodean esta actividad delictiva que conlleva la extracción, compra,</p>

	<p>European Union have implemented legislation against THBOR. However, information regarding the incidence of THBOR and the non-legislative response to it is practically non-existent and unavailable to judicial and law enforcement authorities in the EU member states</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p>	<p>venta, transporte, ocultamiento, etc. de órganos, tejidos, fluidos y células humanas.</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p> <p style="text-align: center;"><i>Remoción de órganos</i></p> <p>También conocido como tráfico de órganos (ningún material humano puede ofrecerse en venta). El tráfico de órganos y tejidos humanos constituye una forma de trata de seres humanos, que supone una grave violación de los derechos fundamentales de la persona y, en particular, de la dignidad humana y de la integridad física. Dicho tráfico constituye un ámbito de acción de grupos de delincuencia organizada, que frecuentemente recurren a prácticas inadmisibles, como el aprovecharse de personas vulnerables así como el uso de violencias y amenazas. Es causa, además, de graves peligros para la salud pública y constituye un ataque al derecho de los ciudadanos a un acceso igualitario a los servicios de sanidad.</p> <p>Glosario mínimo sobre el tema de trata de personas. Mtra. María de los Ángeles Corte Ríos Mtra. Nuria Gabriela Hernández Abarca Mtra. Gabriela Márdero Jiménez</p>
<b>Servidão (modalidade)</b>	<b>Domestic servitude</b>	<b>Servidumbre</b>

<p>Toda e qualquer forma de servidão, como por exemplo a servidão doméstica (submeter uma pessoa a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, sujeitá-la a condições degradantes de trabalho no âmbito doméstico). Também conhecida como casamento servil, quando a pessoa traficada se casa com alguém que promete uma relação conjugal saudável, mas acaba por obrigá-la a realizar as tarefas domésticas e/ou ter relações sexuais com o mesmo, ainda que contra sua vontade. De acordo com a legislação brasileira, tais situações podem ser também interpretadas como formas de trabalho escravo, estupro etc.</p>	<p>Is a form of trafficking in human beings which is extremely difficult to detect because the work is performed in private residences. Domestic work is by nature a hidden form of employment and often part of the informal economy. Domestic servitude covers a range of situations, all of which share certain features: subjugation, intimidation and an obligation to provide work for a private individual, excessively low or no salary, few or no days off, psychological and/or physical violence, limited or restricted freedom of movement, denial of a minimum level of privacy and health care. Living in the household of the employer, the domestic worker may constantly be required to be available to work day and night, often in living conditions that are unacceptable and subject to abuse, humiliation, discriminatory behavior and punishment.</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p>	<p>La servidumbre es un estado de dependencia o sometimiento de la voluntad en el que el victimario induce u obliga a la víctima a realizar actos, trabajos o servicios con el uso del engaño, amenazas y otras formas de violencia. Es uno de los fines principales de la trata de personas. La servidumbre es un concepto muy antiguo que se refiere específicamente al “siervo o sierva”. En las culturas antiguas los esclavos (as) se encontraban en la base de la escala social como objetos de comercio. La siguiente escala le correspondía a los siervos (as) que conservaban algunos derechos básicos pero estaban sujetos a sus amos.</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p>
<p><b>Trabalho escravo (modalidade)</b></p> <p>VER Trabalho forçado</p>		
<p><b>Trabalho forçado (modalidade)</b></p>	<p><b>Forced labour</b></p>	<p><b>Trabajo forzoso/violación de la libertad de trabajo</b></p>

<p>Trata da modalidade de exploração prevista no artigo 149 do Código Penal Brasileiro. Adota-se o conceito de trabalho escravo ou redução a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou à jornada exaustiva; quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho; quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto; quer cerceando o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; quer mantendo vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apoderando de documentos ou objetos pessoais do trabalhador com o fim de retê-lo no local de trabalho</p>	<p>According to the ILO Forced Labour Convention means all work or service which is exacted from any person under the menace of any penalty and for which the said person has not offered her or himself voluntarily. The following six elements characterise a forced labour situation; usually two or more are imposed on a worker in a combined fashion:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. physical or sexual violence;</li> <li>b. restriction of movement of the worker;</li> <li>c. debt bondage/ bonded labour;</li> <li>d. withholding wages or refusing to pay the worker at all;</li> <li>e. retention of passports and identity documents;</li> <li>f. threat of denunciation to the authorities.</li> </ol> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p>	<p>Es todo trabajo o servicio exigido a un individuo bajo la amenaza de una pena cualquiera y para el cual dicho individuo no se ofrece voluntariamente. Es el estado de afectación de la libertad de trabajo. El trabajo forzoso no puede ser equiparado con la idea de salarios bajos o insuficientes condiciones de trabajo. Una situación de trabajo forzado está determinada por la naturaleza de la relación existente entre la persona y el empleador, y no por la actividad realizada.</p> <p>La trata de personas en el Perú. Manual para conocer el problema. CHS. 2010</p>
<p style="text-align: center;"><b>Traficante (envolvidos)</b></p> <p>É o autor do fato. O traficante pode exercer várias funções na rede do tráfico, dentre elas:</p> <p style="text-align: center;"><i>Financiador/Beneficiário principal (envolvidos)</i></p> <p>É em regra, o(a) chefe da organização, que detém a maior parte dos lucros e/ou que</p>	<p style="text-align: center;"><b>Trafficker</b></p> <p>Is a person who commits the act of trafficking (recruitment, transportation, transfer, harbouring or receipt of persons, by means of the threat or use of force or other forms of coercion, of abduction, of fraud, of deception, of the abuse of power or of a position of vulnerability or of the giving or receiving of</p>	<p style="text-align: center;"><b>Tratante de personas</b></p> <p>Persona de cualquier sexo, que ejecuta una o varias de las siguientes acciones: la captación (reclutamiento), el traslado, el transporte, la retención o la recepción de las víctimas de trata de personas con pleno conocimiento de la actividad que realiza. El o la tratante puede actuar individualmente o como parte de un grupo organizado.</p>

<p>financia a prática criminosa, fornecendo dinheiro para o pagamento de transporte, locomoção de vítima e traficantes, manutenção dos estabelecimentos etc.</p> <p style="text-align: center;"><i>Gerente (envolvidos)</i></p> <p>É o responsável pela administração dos negócios (fazenda, comércio, agência, boate). Ele é o funcionário mais próximo do proprietário do negócio e responde por todas as tarefas, tanto dele, como das outras pessoas que trabalham no local. Costuma ser o responsável por toda a parte financeira com realização de pagamento aos fornecedores até tramites bancários.</p> <p style="text-align: center;"><i>Recrutador (envolvidos)</i></p> <p>É a pessoa encarregada de convidar as vítimas ou convencê-las a consentir com o transporte, mediante fraude, tais como promessas de emprego, estudo ou casamento. Trata-se de uma pessoa física, ou representante de pessoa jurídica, que busca persuadir o indivíduo a realizar a viagem/deslocamento.</p> <p style="text-align: center;"><i>Responsável pelo alojamento/acolhimento (envolvidos)</i></p> <p>É aquele(a) que mantém a vítima sob seu poder, sob sua responsabilidade de</p>	<p>payments or benefits to achieve the consent of a person having control over another person) for the purpose of exploitation. Traffickers operate alone or in small, family type groups or are part of a larger criminal enterprise. They are predominantly male. In recent years female traffickers constitute approximately 30 per cent. There are different types of traffickers: players/loverboys; traffickers from poor and/or vulnerable backgrounds who become involved in human trafficking to have a better life; traffickers who are born in a criminal environment and to whom trafficking (crime) is normalised; mature age traffickers who fall in love with a woman in prostitution. Their involvement with human trafficking is almost accidental. Some victims of human trafficking accept their “promotion” from victim to trafficker because it improves their circumstances. Female traffickers play a variety of different roles. Some women act as the supporters, they may be used in activities such as guarding a place or retrieving money from victims. Others have the role of recruiter</p> <p style="text-align: center;"><i>Facilitator of human trafficking</i></p> <p>Represent a support system or backup structure to the criminal operations of traffickers. This system relies on the use of legal business and intermediators, acting as enablers. These can be as numerous and diverse as internet service providers, transport and logistic firms, hotels,</p>	<p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p> <p style="text-align: center;"><i>Actores privados</i></p> <p>En el reclutamiento de las víctimas están involucradas personas conocidas y no-conocidas, compatriotas, extranjeros, parientes, amigos y los medios de comunicación que a través de avisos clasificados y anuncios en la radio ofrecen trabajo como ayudantes de cocina, empleadas domésticas, modelos o trabajadoras de fábrica. Cada vez más los servicios de Internet están siendo usado para estimular la demanda de servicios sexuales comerciales, ofreciendo turismo sexual, matrimonios fraudulentos, entre otros. En los “sitios de chateo” las niñas, niños y adolescentes son un presa fácil de los tratantes. Muchas veces son los padres quien los vende por dinero en efectivo, en otros los tratantes sencillamente raptan a las niñas y los niños de sus hogares, de orfanatos y de la calle.</p> <p style="text-align: center;"><i>Proxenas</i></p> <p>Son personas que explotan directamente a las mujeres, niñas, niños y adolescentes y las obligan a relaciones sexuales remuneradas.</p> <p style="text-align: center;"><i>Propietarios y Gerentes</i></p> <p>De bares, night clubes, discotecas, salones de masajes, burdeles, departamentos, casas, moteles participan en el proceso de reclutamiento y destino. Reciben y controlan las ganancias, restringen la movilidad y retienen la</p>
---	--	--

<p>manutenção. Este também mantém a segurança do estabelecimento e, portanto, a vigilância sobre a vítima.</p> <p><i>Transportador (envolvidos)</i></p> <p>É aquele (a) responsável pelo transporte da vítima. Às vezes, o transportador acompanha a vítima até o seu destino final, outras somente a acompanha até o embarque ou providencia os documentos/passagem necessários para o transporte.</p>	<p>financial services, travel or employment agencies and/or landlords.</p> <p><i>Procurer/"middleman"/pimp</i></p> <p>Is simply a person who administers, obtains, manages and controls a person and is responsible for the transaction and provision of a prostituted person for another person. It is usually legally defined as a person who causes someone to do something or something to happen. The person financially benefits from the commercial sexual exploitation of another person. The relationship takes place in a wide variety of ways, but will frequently be abusive and possessive, with the pimp using techniques such as psychological intimidation, manipulation, starvation, rape and/or gang rape, beating, confinement, threats of violence toward the victim's family, forced drug use, and potentially pornographic or sexually explicit filming of the person as well as general shaming from these acts to keep the sexually exploited person under control.</p> <p><i>Lover boy</i></p> <p>Is a term used for a trafficker or pimp who uses affection and false love as a mean to exploit an individual, usually young girls or women into situations of dependency and ultimately prostitution and the sex industry.</p> <p><i>Sugar Daddy</i></p>	<p>documentación de las víctimas, lo cual asegura su posición de poder frente a ellas.</p> <p><i>Intermediarios</i></p> <p>Como camioneros, taxistas, tricicleros y mototaxistas participan en el transporte hacia y entre los lugares de explotación y a veces en el reclutamiento de víctimas, a pedido o a cuenta propia. Con frecuencia se suman a la explotación exigiendo servicios sexuales por su servicio</p> <p><i>Profesionales</i></p> <p>Están implicados en actividades de trata, por falsificar documentación y así permitir a niñas, niños y adolescentes que puedan viajar sin autorización.</p> <p><i>Bandas</i></p> <p>Se apropiarían de mujeres jóvenes, niñas, niños y adolescentes para usarlos en beneficio financiero propio.</p> <p>La trata de personas en el Perú. Manual para conocer el problema. CHS. 2010</p>
---	---	--



	<p>Is a rich and usually older man who buys presents for or gives money to a younger person, especially a woman, usually so that the younger person will spend time with him and have a sexual relationship with him.</p> <p style="text-align: center;"><i>Madame</i></p> <p>Is a woman procuring other women and collecting the profits. Madame is in charge of coordinating all human trafficking activities, managing finances and recruiting new victims.</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p>	
<p><b>Tráfico de migrantes (conceitos correlatos)</b></p> <p>VER: Contrabando de migrantes</p>		<p><b>Tráfico ilícito de migrantes/ migración ilegal/ contrabando de personas</b></p> <p>Es el cruce de fronteras de manera fraudulenta, ya sea con documentos falsos o sin la autorización correspondiente.</p> <p>La trata de personas en el Perú. Manual para conocer el problema. CHS. 2010</p>
<p><b>Tráfico de pessoas (conceitos correlatos)</b></p> <p>O conceito do fenômeno do tráfico de pessoas está disposto no art. 3º do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de</p>	<p><b>Trafficking in human beings or trafficking in persons</b></p> <p>Is the process through which individuals are placed or maintained in an exploitative situation for economic gain. It is a serious crime and a violation of human rights defined</p>	<p><b>Trata de personas</b></p> <p>Por “trata de personas” se entenderá la captación, el transporte, el traslado, la acogida o la recepción de personas, recurriendo a la amenaza o al uso de la fuerza u otras formas de coacción, al rapto, al engaño, al abuso de poder o de una situación de vulnerabilidad o a la concesión o recepción de</p>

<p>Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, promulgado pelo Decreto nº 5.017, de março de 2004, como sendo: “O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos”. A legislação penal brasileira prevê o crime de tráfico de pessoas, exclusivamente, com a finalidade de exploração sexual e criminaliza outras formas de exploração como a condição análoga à de escravo, remoção de órgãos, adoção ilegal em outros dispositivos do Código Penal e Leis especiais. Nestas modalidades, criminaliza-se a exploração em si, mas não a prática de mercantilização de pessoas.</p>	<p>in international law. Human trafficking is a crime against the person; it is non-consensual or without the validated consent of the person involved; it is part of a long-term, exploitative relationship and it may be internal or international. Trafficking affects women, men, children, and transgender persons, and takes various forms (sexual exploitation, labour exploitation, forced begging, forced criminal activities, removal of organs and other forms) and occurs in different areas.</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p> <p style="text-align: center;"><i>Human Trafficking</i></p> <p>Trafficking in human beings is the illegal trade of human beings, through abduction, the use of threat of force, deception, fraud, or “sale” for the purposes of sexual exploitation or forced labor. The term ‘human trafficking’ has differing legal definitions based on the laws of countries or states or the conventions of international organizations. For example, under US law, anyone under 18 who is in prostitution is considered a trafficking victim, regardless of force, fraud, or coercion.</p>	<p>pagos o beneficios para obtener el consentimiento de una persona que tenga autoridad sobre otra, con fines de explotación. Esa explotación incluirá, como mínimo, la explotación de la prostitución ajena u otras formas de explotación sexual, los trabajos o servicios forzados, la esclavitud o las prácticas análogas a la esclavitud, la servidumbre o la extracción de órganos.</p> <p style="text-align: center;"><i>Trata de Personas y Tráfico Ilícito de Migrantes (Diferencias):</i></p> <p>Desde la óptica del derecho penal, la trata de personas lesiona derechos contra la humanidad en general y específicamente contra la libertad. El tráfico ilícito de migrantes lesiona aspectos propios de la soberanía de cada país. En el tráfico, el traficante acuerda con el traficante un pago por que lo traslade de su lugar de nacimiento o residencia a otro país. Para ese efecto debe pasar con una o varias fronteras. La salida y el ingreso de un país a otro puede ser regular o clandestino y con el uso de documentos de identidad y viaje falsos o verdaderos. La relación entre traficante y traficante concluye al llegar al lugar de destino. Sin embargo, la modalidad de tráfico puede convertirse en trata si durante el viaje o al llegar al lugar de destino hay un cambio en las circunstancias, por ejemplo, que la persona traficada pierda sus pertenencias y no pueda cumplir con el pago al traficante. El traficante puede optar por entregar al traficante (a) a un explotador para fines diversos.</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento</p>
---	---	--

	© Human Trafficking Search 2017 A Project of the O.L. Pathy Family Foundation humantraffickingsearch.net Written by Elizabeth Salett and Firas Nasr Document Design: Anne Paglia Human Trafficking	de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.
<p><b>Transferência (ato)</b></p> <p>A transferência é o ato de facilitar o trânsito entre países, regiões, cidades ou locais.</p>	<p><b>Transfer</b></p> <p>Involves a human trafficker moving a trafficked person from one location to another for the purpose of exploitation. May also involve transferring a trafficked person to another trafficker for the purpose of exploitation.</p> <p><a href="https://www2.gov.bc.ca/gov/content/justice/criminal-justice/victims-of-crime/human-trafficking/human-trafficking-training/resources/glossary">https://www2.gov.bc.ca/gov/content/justice/criminal-justice/victims-of-crime/human-trafficking/human-trafficking-training/resources/glossary</a></p>	
<p><b>Transporte (ato)</b></p> <p>O transporte compreende meios variados de locomoção e facilitação de entrada no local de destino.</p>		<p><b>Transporte</b></p> <p>El transporte implica el uso de un medio de locomoción. Los tratantes y sus colaboradores utilizan medios de transporte aéreo, marítimo o terrestre para movilizar a las víctimas. Define la fase o etapa intermedia de la trata de personas que enlaza la captación o reclutamiento con el fin de explotación. En la normativa contra este ilícito, se sanciona la acción de “transportar” dentro del tipo penal base. Algunos países han incorporado sanciones penales o administrativas contra las personas o empresas que, con conocimiento del objetivo del</p>

		<p>transporte, se prestan para realizarlo por si o con el uso de terceras personas.</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p>
<p><b>Vítima (envolvidos)</b></p> <p>Nos termos da Declaração dos Princípios Básicos de Justiça para as Vítimas de Crime e de Abuso de Poder, vítima é qualquer pessoa que tenha, individual ou coletivamente, sofrido uma ofensa, incluindo a violência física ou mental, emocional, perda econômica ou o desrespeito aos seus direitos humanos fundamentais, através de ações ou omissões que violem a legislação penal de determinado país.</p>	<p><b>Victim of human trafficking</b></p> <p>Means any person who has been subjected to trafficking and exploitation and has been formally identified by the relevant authorities and granted a status of a victim of human trafficking, regardless of whether the perpetrator is identified, apprehended, prosecuted or convicted. It should be noted that “victim of human trafficking” is a legal concept, and not a quality, condition or attribute of a person.</p> <p>© Council of the Baltic Sea States Task Force against Trafficking in Human Beings, May 2019</p>	<p><b>Víctima</b></p> <p>La Declaración sobre los principios fundamentales de justicia para las víctimas de delitos y del abuso de poder de 1985 define como víctima a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. La persona que haya sufrido daños, inclusive lesiones físicas o mentales, sufrimiento emocional, pérdida financiera o menoscabo sustancial de los derechos fundamentales, como consecuencia de acciones u omisiones que violen la legislación penal.</li> <li>2. Podrá considerarse víctima a una persona, independientemente de que se identifique, aprehenda, enjuicie o condene al victimario e independientemente de la relación familiar entre el autor del hecho delictivo y la víctima. En la expresión víctima se incluye además, de acuerdo al caso particular, a los familiares o personas dependientes que tengan relación directa con la víctima y a las personas que hayan sufrido daños al intervenir para asistir a la víctima en peligro o para prevenir la victimización.</li> </ol>

		<p>3. Las disposiciones de la presente Declaración serán aplicables a todas las personas sin distinción alguna, ya sea de raza, color, sexo, edad, idioma, religión, nacionalidad, opinión política o de otra índole, creencias o prácticas culturales, situación económica, nacimiento o situación familiar, origen étnico o social, o impedimento físico. Diferentes sistemas procesales han incorporado definiciones específicas de “víctima” en la normativa procesal penal.</p> <p style="text-align: center;"><i>Víctima (Punibilidad)</i></p> <p>Existe toda una discusión jurídica en materia de la punibilidad (culpabilidad) de la víctima por los delitos que haya cometido como resultado directo de ser víctima de trata de personas. El ejemplo más común es la víctima que cruza ilegalmente una frontera en la fase de traslado bajo el engaño, la amenaza o la fuerza. No obstante, el catálogo de las infracciones puede ser mucho más amplio: tráfico de drogas, robo, falsificación y uso de documento, participación en el mismo proceso de la trata, entre otros. La respuesta jurídica en materia penal puede orientarse a una disposición que enfáticamente elimine la culpa o a otras que le permitan a la fiscalía solicitar que no se responsabilice a la víctima por acciones cometidas durante el proceso de trata (Dentro del instituto procesal que se conoce como Criterio de Oportunidad).</p> <p>Glosario de términos trata de personas: derecho aplicado. San José, Costa Rica: OIM; Estados Unidos. Departamento</p>
--	--	--

		<p>de Estado. Oficina de Población, Refugiados y Migración, 2010. 30p.</p> <p><i>Víctima de la trata de personas</i></p> <p>Se considera a quien ha sufrido la trata, que es necesario proteger y asistir y no como una persona que ha infringido disposiciones legales, ni mucho menos como un cómplice.</p> <p>Glosario mínimo sobre el tema de trata de personas. Mtra. María de los Ángeles Corte Ríos Mtra. Nuria Gabriela Hernández Abarca Mtra. Gabriela Márdero Jiménez</p>
--	--	---